PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA



Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1456/2021

Aprova Alteração da Instrução Normativa UCI Nº 004/ 2019 "Dispõe sobre Procedimentos de Controle do Ponto Eletrônico e Horas Extras".

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal Nº. 682 de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, no âmbito do Executivo e legislativo Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná,

DECRETA:

- **Art. 1°.** Ficam aprovadas as alterações nos artigos 10°, 11° e 12°, da Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (SCI) N° 004/2019, que "Dispõe sobre Procedimentos de Controle do Ponto Eletrônico e Horas Extras", que é parte intergrante deste decreto.
- **Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Jacaré, 15 de outurbo de 2021.

Edimar de Freitas Alboneti Prefeito Municipal Gestão 2021/2024

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2021. Edição 2371 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Pag. 36 a 38.